

# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 129 | 2023 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 15 | DEZEMBRO | 2023



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## **MENSAGEM DE ABERTURA DO EDITAL FUMINC – VIVA A CULTURA 2023**

A Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras tem a satisfação de informar a publicação do Edital do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - Viva a Cultura (FUMINC) para o ano de 2023 e a abertura do prazo para inscrição de interessados e apresentação de projetos nas áreas de música, dança, teatro, circo, ópera, cinema, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas, artes gráficas, cultura popular, artesanato, acervo e patrimônio histórico, museu e biblioteca, conforme previsto na Lei nº 1.891/2010.

Em que pese a Lei Municipal 1.891/2010, prever a divulgação do Edital até 15 de abril de 2023, esclere-se que durante o presente ano a Secretaria de Cultura esteve dedicada à execução da Lei Paulo Gustavo, além de ter, recentemente, em novembro de 2023, participado ativamente da Conferência Estadual de Cultura, contribuindo para as discussões que moldarão o cenário cultural em nosso Estado e em nosso Município, motivo que ensejou o atraso na divulgação do presente Edital.

Além disso é importante mencionar que o atraso se deu também pela vigência do Decreto 044/2023, de contingência de despesas, o qual limitou a realização de eventos e ações culturais em geral com recursos próprios.

A Secretaria de Cultura reitera o compromisso em fomentar e celebrar as expressões culturais que enriquecem nossa cidade e agradece pela compreensão e pelo apoio contínuo à cultura local. Que viva a cultura, que viva a arte, que viva Cajazeiras!

### **EDITAL - 2023**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA- FUMINC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**, por meio da SECULT – Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.891/2010, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público este Edital a partir do dia 15 de dezembro de 2023 com prazo de vigência até o dia 29 de dezembro de 2023, observadas as seguintes exigências:

#### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1. Serão abrangidos pelo FUMINC-VIVA A CULTURA, as produções e eventos culturais materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música, dança, teatro, circo, ópera, cinema, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas, artes gráficas, cultura popular, artesanato, acervo e patrimônio histórico, museu e biblioteca.**
- 2. Para os fins deste Edital denomina-se PROPONENTE somente a pessoa física.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- 2.1. Em se tratando de pessoa física o PROPONENTE deverá ser Cajazeirense que resida na sede do Município e comprove a atuação na área cultural de no mínimo 02 (dois) anos e realize o projeto no Município.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

O formulário padrão para as inscrições de projetos estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajazeiras, situada no Calçadão Ten. Sabino, Rua Francisco Bezerra, 268- Centro, pelo Site: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br) ou no e-mail: [secult@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:secult@cajazeiras.pb.gov.br).

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido de forma legível e apresentado em quatro vias.
- O formulário de inscrição deverá ser preenchido com todas as informações.
- A COMISSÃO terá poderes para analisar nomes que não estejam inscritos no cadastro geral.
- A COMISSÃO terá autonomia para consultar nomes e sugestões em consonância com diretores de espetáculos, dirigentes de bandas e de grupos folclóricos.
- As pessoas que não prestaram contas ou que tiveram suas contas rejeitadas nos editais anteriores não poderão concorrer ao presente Edital.

## 8. Cronograma deste Edital:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	15 a 29 de dezembro/23
Avaliação dos projetos pela Comissão	Até 20 de janeiro/24
Divulgação dos resultados	25 de janeiro

## CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9. Para o presente Edital será disponibilizado o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados ao apoio de 60 projetos selecionados pela comissão de avaliação, estabelecida pela SECULT e dividido em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas depositadas em conta específica.

10. A Prefeitura Municipal de Cajazeiras através da SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, que serão liberados em 02 (duas) parcelas, cada artista selecionado receberá o incentivo cultural em 02 (duas) parcelas de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** a serem pagas nos meses de fevereiro e março do ano de 2024, de acordo com as datas previamente informadas pela Secretaria da Fazenda Pública do Município de Cajazeiras



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**11.** Para cada Projeto o limite máximo em valores a ser aprovado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ficando a critério do proponente entender que sua planilha deverá ou não ultrapassar o teto do valor acima mencionado.

**12.** Os PROPONENTES selecionados deverão apresentar no ato do recebimento da primeira parcela: cópias de documentos pessoais e comprovante de residência.

**CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

**13.** Os projetos inscritos no presente Edital serão avaliados e selecionados nas seguintes etapas:

**13.1.** Avaliação Técnica dos projetos culturais será realizada por uma equipe composta por 03 (três) membros com experiência na área cultural, indicados pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**13.2.** Os projetos avaliados pela Comissão Técnica serão selecionados até o limite orçamentário de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e aprovados na sua totalidade; projetos com valores que ultrapassem o referido teto poderão ser aprovados desde que os valores a mais sejam financiados pelo próprio PROPONENTE ou por empresas que se dispuserem a patrocinar.

**14.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a divulgação dos projetos aprovados.

**CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

**15.** Os PROPONENTES dos projetos aprovados apresentarão relatórios detalhando sua execução, sob pena de suspensão do repasse.

**15.1.** Ao final e durante a execução do projeto, quando do repasse de cada parcela, seu responsável deverá apresentar prestação de contas que será avaliada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**15.2.** A cada parcela recebida será de obrigatoriedade do PROPONENTE a prestação de contas, sob pena de serem suspensas as parcelas subsequentes.

**15.3.** A SECULT fará a fiscalização final da prestação de contas de todos os projetos. Os projetos que não tiverem a prestação de contas final aprovada se submeterão às sanções previstas na Lei 14.133/2021 para o inadimplemento contratual.

**CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.** Os agentes públicos do Município de Cajazeiras, de qualquer natureza, estão impedidos de concorrerem ao presente Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

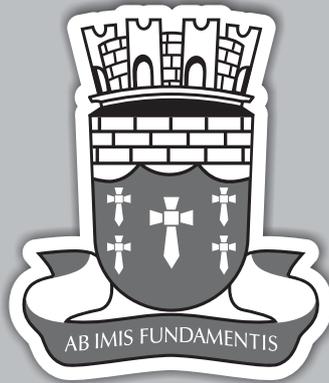
17. Os artistas serão responsáveis por todos os direitos autorais exibidos durante as apresentações dos projetos, e terão como obrigatoriedade a anuência aos seus direitos de imagem.

18. Os PROPONENTES selecionados quando da apresentação de seus projetos deverão inserir a logomarca do **FUMINC FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA em banner e fazer menção a SECULT - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

19. As lacunas e dúvidas que eventualmente surjam diante da Execução do presente Edital, desde o início do procedimento de seleção de projetos até a final prestação de contas pelo beneficiário serão dirimidas pelas disposições aplicáveis às Licitações da modalidade Concurso e aos Contratos firmados pelo poder público, constantes da Lei 14.133/2021

Cajazeiras - PB, em 15 de dezembro de 2023.

  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

